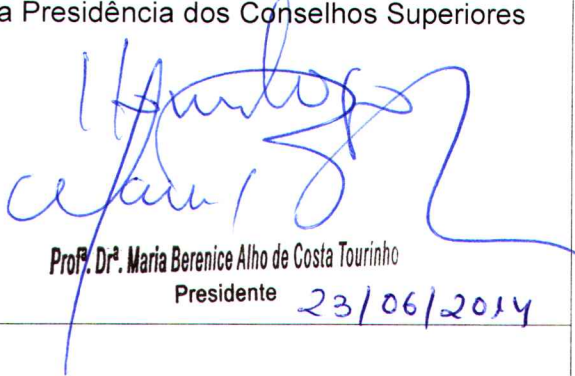
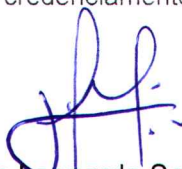


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.003444/2013-16</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1601/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	<p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente 23/06/2014</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento de professor</p>	
<p><b>Interessado:</b> Alexandre de Freitas Carneiro</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 129ª sessão ordinária, em 09.06.2014, a câmara acompanha o Parecer 1601/CGR, cuja relatora é favorável ao credenciamento.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

	<b>Processo:</b> 23118.003444/2013-16
<b>Câmara de Graduação CGR - CONSEA</b>	<b>Parecer:</b> 1601/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor	
<b>Interessado:</b> Alexandre de Freitas Carneiro	
<b>Relator:</b> Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira	

### I – Relatório:

O presente processo trata do pedido de credenciamento como professor voluntário do professor Ricardo de Aguiar Custódio junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena.

No processo constam os seguintes documentos:

1. Requerimento do professor Ricardo de Aguiar Custódio à chefia do DECC requerendo seu credenciamento como professor colaborador voluntário nos termos do artigo 5º da Resolução 264/CONSEA (fl.01);
2. Plano de Trabalho para credenciamento informando para quais disciplinas é período que o professor solicita credenciamento: Informática Aplicada à Contabilidade; Abertura e Fechamento de Empresas; Processamento Contábil e Fiscal (fl.02);
3. Ementas das respectivas disciplinas (fls. 03 a 05);
4. Documento informando o número de professores lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, observando que o professor corresponsável do professor requerente é o professor Alexandre de Freitas Carneiro (fl.06);
5. Cópia dos documentos pessoais do requerente (fl.07);
6. Cópia do certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia e Didática do Ensino Superior (fl. 08);
7. Cópia do diploma de bacharel em Ciências Contábeis (fl. 09);
8. Cópia do diploma do curso de Tecnologia em Informática (fl. 10);
9. Cópia do currículo Lattes do requerente, atualizado em 05/08/2013 (fls. 11 a 14);
10. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário devidamente assinado em três vias (fls. 15 a 17);
11. Despacho da Chefia do DECC para Conselheiro do CONDEP professor Wellington Silva Porto (fl. 18);
12. Parecer Favorável ao deferimento do pedido, analisado pelo Professor Wellington Silva Porto (fls. 19 e 20);

13. Cópia da ata da reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis que aprovou o parecer (fl.21);
14. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário em três vias, devidamente assinado e de acordo com as orientações do parecer emitido pelo professor Wellington Silva Porto e aprovado pelo conselho departamental do DECC (fls. 22 a 25);
15. Folha de Despacho do processo para o CONSEC e da presidência do CONSEC párea esta conselheira (fl.25).
16. Relato e parecer do Conselheiro do CONSEC. (fls. 26 e 27)
17. Ata da reunião do CONSEC que aprova o parecer do relator. (fls. 28 e 29)
18. Despacho da Direção do Campus para Reitoria. (fl. 30)
19. Despacho Reitoria para o Campus de Vilhena. (fl. 31)
20. Termo de adesão de prestação de serviço voluntário. (fls. 32 a 34)
21. Despacho do Campus de Vilhena para PROGRAD. (fl. 35)
22. Roteiro de análise da PROGRAD. (fl. 36)
23. Despacho da PROGRAD para SECONS. (fl. 37)
24. Despacho da SECONS para o presidente da CGR/CONSEA e encaminhamento do presidente para conselheira Marlucy Calixto de Oliveira. (fl. 38)

## II – Análise:

De acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para a prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR, a modalidade de Professor Colaborador é caracterizada como serviço voluntário e o credenciamento tem objetivo de constituir um banco de professores para atender necessidades especiais, não podendo exceder a 30% da soma dos docentes efetivos, substitutos e visitantes lotados no Departamento Acadêmico.

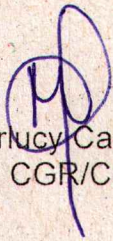
De acordo com o documento relacionado na folha 06 do processo, a Chefia de Departamento informa que o quadro de professores do DECC é composto no ano de 2013, até o momento, de 08 docentes em efetivo, sendo que 30% deste quadro correspondem a 02 credenciamentos possíveis. Como não há, de acordo com informação que consta na folha 6, professor voluntário credenciado no DECC, o presente requerimento de credenciamento atende ao parágrafo dois do Artigo 2º da Resolução 264/CONSEA. A solicitação está acompanhada do Plano de Trabalho do Professor indicando as disciplinas e o período para o qual solicita credenciamento, sendo que, de acordo com o documento da folha 6, terá como professor co-responsável o professor Alexandre de Freitas Carneiro, o que atende ao parágrafo quinto do Artigo 2º da referida resolução.

A partir da análise do Currículo anexado, observa-se que o solicitante tem experiência nas áreas relacionadas às disciplinas solicitadas bem como Pós Graduação Lato Sensu, com isto atende ao Art. 4º da Resolução 264/CONSEA.

**III- Parecer:**

A partir do exposto sou de **parecer favorável ao credenciamento** como **Professor Colaborador Voluntário** professor RICARDO DE AGUIAR CUSTÓDIO, nos termos que estabelece a Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011.

Ji-paraná, 06 de maio de 2014.

  
Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira  
Relatora CGR/CONSEA